



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Administração

LEI Nº 866/88

AUTORIZA ao Poder Executivo a doar à FUNDATE- Fundação de Apoio ao Trabalho e Bem-Estar Social, os prédios onde funcionam as Creches São José e Paula Frassinette, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SA
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, DECRETA E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à FUNDATE (Fundação de Apoio ao Trabalho e Bem Estar Social), dos prédios onde funcionam as creches São José e Paula Frassinette, sendo o primeiro localizado no Bairro Por do Sol e medindo 400 m² de área coberta e o segundo localizado na Rua Luiz Paulo Silva, com 200 m² de área coberta.

Art. 2º - Nos imóveis ora doados funcionarão, exclusivamente creches, não podendo ser dado outra destinação ao imóvel, sob pena de ficar nula a presente doação.

Art. 3º - Em caso de dissolução da FUNDATE os imóveis ora doados serão reincorporados ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica autorizadas as Secretarias de Planejamento e Assessoria Jurídica a adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 09 de maio de 1.988.


EPIPÁCIO LETIM DANTAS